

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 25 DE JULHO DE 2017

N.º 15/2017

DATA: Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete.---

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), que chegou durante o Período de Antes da Ordem Dia, como então se faz referência;-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIAS: -----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP), por motivo de férias.-----

ORDEM DO DIA: -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2017;-----

2. Processo de Sinistro 55-01008997, Hélder Filipe Pereira Tavares | Reembolso de franquias à Companhia Seguradora;-----

3. Aquisição de Serviços de Pessoal especializado para o Serviço de Desporto e Tempos Livres (SDTL); -----

4. Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra - CP n.º 14/2017 | Relatório preliminar da fase da avaliação das propostas;-----

5. Abertura de procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro);-----
6. Contrato de adesão à Central Nacional de Compras Municipais;-----
7. Exercício do direito de preferência na transmissão de ações da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.;-----
8. Festas em Honra de S. Tiago de Codal (28, 29 e 30 de julho de 2017) | Condicionamento de Trânsito;-----
9. Festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde da Serra (13,14 e 15 de agosto de 2017) | Condicionamento de Trânsito;-----
10. Proposta de alteração ao Regulamento de atribuição de bolsas aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior;-----
11. Animagosto 2017 | Condicionamento ao trânsito;-----
12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 12.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
 - 12.2 - Processos e outros requerimentos;-----
13. Informações;-----
14. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente, após cumprimentar os presentes, deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins, começou por sugerir, em seu nome e também em nome do Partido Socialista, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Brandão, que foi um político ativo do concelho, um cidadão interventivo. -----

De seguida perguntou se a alteração à tipologia da via rodoviária do centro da cidade foi imposta pelas infraestruturas de Portugal ou foi opção do executivo tendo-lhe sido respondido que esta troço da via já não pertencia às Infraestruturas de Portugal, tendo o mesmo referido que pretendia apenas acabar com um boato que circulava; perguntou ainda se a anterior configuração beneficiou de apoios financeiros externos ou foi integralmente suportada pelo município. -----

Sobre as Zonas Industriais de Lordelo/Codal e do Rossio, perguntou se ainda haviam lotes para vender. Tendo havido no ano passado, um deslizamento de terras que afetou algumas unidades na ZI de Lordelo/Codal, perguntou o que foi efetivamente feito, desde então, para evitar que a situação se repita. -----

Deixou um agradecimento público aos colaboradores da Biblioteca Municipal, pelo empenho no arranjo do espaço, condigno, para a apresentação da candidatura do PS à Câmara Municipal. -----

A Vereadora Elisabete Rocha subscreveu o voto de pesar sugerido.-----

O Vereador José Bastos disse que concorda com o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manual Brandão, que foi autarca, membro da Assembleia Municipal e dirigente do PS. -----

De seguida, lembrou que continua o sinal de rotunda junto à Capela de Macinhata; quis também saber das diligências feitas em relação aos pinos colocados no exterior da Caixa Geral de Depósitos. -----

Sobre os painéis publicitários que foram colocados à entrada da cidade, disse que estes estavam a criar uma disfunção na leitura do painel de azulejos, um dos maiores, existentes no Norte de Portugal, empobrecendo-o. Considera o painel de azulejo, rico, bonito, bom, que transmite a força e a dinâmica de Vale de Cambra e da sua parte industrial e quis saber se estes tinham licença da Câmara Municipal e das “Estradas de Portugal”, porque sendo o terreno pertença da Câmara Municipal, tinha de ser autorizada a sua colocação. -----

2017.07.25

Solidarizou-se com a intervenção do vereador Nelson Martins, no que diz respeito à Zonas Industriais, porque já foi deliberado adquirir mais terreno no talude para fazer um patamar para proteção das enxurradas, pois podemos ter um inverno pesado. No Rossio, tanto quanto sabe, os lotes estão esgotados ou existem poucos, e disse que os concelhos vizinhos estão a fazer uma campanha feroz, vendendo os lotes das suas zonas industriais a 15,00€/m² e a Câmara deve ter cuidado para que as empresas não fujam de Vale de Cambra. -----

Referiu novamente que em Vale de Cambra, dificilmente irão ser erigidas construções porque a taxa de infraestruturas impede qualquer construção de 3 a 4 andares; deu a exemplo um valor na ordem dos 100 mil euros pago em taxas de um licenciamento na Av. Camilo de Matos, para um prédio com 6 apartamentos, ao qual é acrescido o custo da respetiva licença. Todos falam que a construção em Vale de Cambra é cara, em Vila da Feira, Arouca é que é barata. A proposta feita na passada reunião, para alterar a fórmula reduzindo-a para quem constrói acima do limite de construção, mesmo que o plano obrigue a pagar alguma coisa, mas que esta torne as coisas competitivas, porque daqui a pouco está toda a gente a construir fora do concelho. -----

O Sr. Presidente, face ao voto de pesar sugerido pelo vereador Nelson Martins, subscrito pelos restantes vereadores presentes e também por este, colocou à votação a aprovação do voto de pesar à família do Sr. Dr. Manuel Brandão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos membros presentes.-----

Sobre as obras da Av. Infante D. Henrique disse que o troço onde decorre a obra foi desafetado, não tendo as infraestruturas de Portugal nada a ver com a mesma. Sobre o financiamento da anterior remodelação, deu a palavra ao vereador José Bastos, na altura Presidente da Câmara, que disse que a mesma estava inserida no projeto da regeneração urbana. -----

Retomando a palavra, relativamente ao deslizamento de terras na Zona Industrial, que ocorreu aquando das grandes chuvadas, disse que, no cumprimento da deliberação da compra dos taludes, foram realizados procedimentos, estando duas compras em condições de se celebrar a escritura, faltando ainda um acordo com um proprietário, dono de uma pequena parcela. - -

Sobre a sinalética de rotunda, em Macinhata, informou que já foi dada a ordem para a verificação dos sinais. -----

Sobre os pinos colocados na fachada na Caixa Geral de Depósitos, disse que após a última reunião contactou de imediato a agência de Vale de Cambra e a seguir a sua sede, por ter sido esta quem ordenou a colocação dos ditos pinos, tendo estes informado que o assunto iria ser estudado, aguardando-se ainda a resposta. **Sobre os painéis** publicitários colocados na rotunda da ARSOPI, também não acha que fiquem bem, esteticamente falando, contudo irá verificar se estão licenciados pelas Infraestruturas de Portugal, uma vez que não foram licenciados pela Câmara Municipal. -----

Sobre as Zonas Industriais, respondeu que ainda há um lote na Zona de Lordelo/Codal, que considera insuficiente e alguns na do Rossio. Há terrenos a nascente, concordando que é importante que rapidamente se faça uma expansão industrial. -----

Chegou à reunião a vereadora Daniela Paiva. -----

Sobre a aplicação das taxas disse que são as mesmas que estavam em vigor quando o vereador esteve a presidir, tendo sido reduzidas algumas, mas como não foram na totalidade, concorda que será uma questão a ser estudada tendo em conta que Vale de Cambra, nos últimos anos, perdeu muita população especialmente, população jovem por falta de habitação, sendo importante reduzir os respetivos custos, que são muito altos em relação aos municípios vizinhos.----

2017.07.25

Acha fundamental para o desenvolvimento de Vale de Cambra que apareçam investidores que construam casas a custos acessíveis para que possa fixar a sua residência cá quem cá trabalha. -----

O vereador José Bastos, tendo em conta que o Sr. Presidente não esteve na última reunião, informou-o de que, nessa reunião, assumiu que as taxas, as fórmulas e os Planos já existiam no seu mandato. Contudo, interessa saber que na altura haviam muitos Planos; estava tudo praticamente sob planos de pormenor e planos de urbanização, justificando-se estes pela pressão urbanística. Considera haver zonas, como a do Plano onde se insere o Edifício Municipal, zona excelente para construir, mas que paga tanto pelo terreno como pelas taxas porque a ideia, quando estas se aprovaram, era a de que quem construía teria de pagar pelas infraestruturas. Como a atitude das pessoas se modificou, querem estas agora construir o mínimo do permitido no PDM, é de opinião que se devem alterar as taxas, que não se enquadram na realidade, solicitando que seja presente à reunião, uma alteração de taxas e à fórmula da perequação, para que celeremente, Vale de Cambra, volte a ser um concelho competitivo. -----

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia: -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2017: A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2017,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

2. PROCESSO DE SINISTRO 55-01008997, HÉLDER FILIPE PEREIRA TAVARES | REEMBOLSO DE FRANQUIA À COMPANHIA SEGURADORA - IPDMS N.º 2032/2017: Presente a informação de 19/07/2017, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Companhia de

2017.07.25

Seguros Açoreana (Processo de Sinistro 55-01008997, Hélder Filipe Pereira Tavares) | Seguro de Responsabilidade Civil | Apólice 55.00055254: O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação apresentada por Hélder Filipe Pereira Tavares, por sinistro ocorrido no dia 2 de março de 2017, pelas 18h30m, quando circulava com a viatura de matrícula 40-RL-20, na Av. Vale do Caima, junto à rotunda da “Prio”, no sentido de marcha S. Pedro de Castelões – Vila Chã, do qual resultaram prejuízos no valor de € 591,87 (sem IVA), de que requereu indemnização.-----

Por deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2017, foi feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de €250,00.-----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento da franquia contratual à Companhia de Seguros Açoreana, S.A. no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) respeitante ao processo de Sinistro 55-01008997 de Hélder Filipe Pereira Tavares, nos termos da informação.

3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES (SDTL) -IPDMS N.º 332/2017:

Presente a informação de 06/07/2017, prestada pelo Técnico Superior da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, Luís Marques, que se transcreve: “Considerando:-----

1. A informação dos serviços técnicos em anexo, relativamente à necessidade de abertura do procedimento acima referenciado.-----

2. O valor estimado desta prestação de serviços é de 263.000,00 €, para um período de vigência de 22 meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo:----

•ano de 2017 - 11.954,55 € (referente a 1 mês)-----

•ano de 2018 - 143.454,50€ (referente a 12 meses)-----

•ano de 2019 - 107.590,95 € (referente a 9 meses)-----

Aos valores acima referenciados, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

3. De acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea b), do n.º 1, do art.º 20 do CCP, propõe-se a adoção de concurso público com publicidade internacional.-----

Face ao exposto, se assim superiormente for entendido poderá o Presidente proceder a: -----

• Aprovação das peças procedimentais em anexo, valores estimados e respetivo cabimento para o ano corrente.-----

• De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 67 do CCP deverá nomear os elementos do júri composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.-----

• Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artº 109, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, da competência para adjudicação.-----

• Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUEL). -----

Por tratar-se de um compromisso plurianual e encargos orçamentais em mais de um ano económico, deve o Órgão Executivo submeter ao Órgão Deliberativo:-----

- nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 6, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para o compromisso plurianual, de acordo com os valores estimados, acima referenciados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite máximo previsto do encargo plurianual global.-----

- a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”-----

Consta do processo IPDMS II N.º 332/2017, em 04 e 05/07/2017, a informação relativa à existência de disponibilidade financeira no Mapa de Fundos Disponíveis de junho a novembro de 2017, aprovado por despacho de 07/06/2017. -----

Consta ainda em 05/07/2017, o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: “Proceda-se à abertura de procedimento nos termos e fundamentos das informações do Dr. Miguel Alves de 29/06/2017 e do Dr. Luís Marques de 05/07/2017”.-----

Proposta de cabimento n.º 1410 de 06/07/2017.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter o processo de “Aquisição de Serviços de Pessoal especializado para o Serviço de Desporto e Tempos Livres”, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação do compromisso plurianual, tendo em conta a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico, nos termos da informação.-----

4. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - CP N.º 14/2017 | RELATÓRIO

PRELIMINAR DA FASE DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Presente o Relatório Preliminar CP N.º 14/2017, de 12 de julho de 2017, subscrito pelas técnicas superiores da DASDEC, Paula Ferreira, Marisa Oliveira e Fátima Rocha que compõe o júri do concurso público referido no ponto em epígrafe, que a seguir se transcreve: "O presente relatório documenta o trabalho de apreciação, análise, avaliação e hierarquização das propostas no âmbito do processo do Concurso Público n.º 14/2017, publicado no n.º 101 da 2.ª Série do Diário da Republica datado de 25 de maio de 2017.-----

O documento refere-se à análise das propostas recebidas e admitidas a concurso, cujo ato de abertura decorreu na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município, no dia 11 de junho de 2017.-----

A lista de concorrentes é a seguinte:-----

-----**LISTA DE PROPOSTAS /CANDIDATURAS (5)**-----

| Referência da proposta | Entidade | Qualificação | Submetida | Valor |
|------------------------|---|--------------|---------------------|-----------------|
| 87/ITAU-MKTN/I7 | ITAU, SA | Em análise | 10-07-2017 11:34:13 | 2,34 Euro |
| 07-07-17/OA/CMVC | Eurest (Portugal) Lda | Em análise | 07-07-2017 17:50:15 | 1,93 Euro |
| 121-17 | ICA- Indústria e Comércio Alimentar, S. A. | Em análise | 07-07-2017 16:36:00 | 895.050,00 Euro |
| Proposta 211-17 | GERTAL S.A. | Em análise | 07-07-2017 16:08:58 | 850.000,00 Euro |
| 905-2017-FR-CV | Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A. | Em análise | 06-07-2017 12:57:57 | 729.000,00 Euro |

Aos valores acima referenciados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

Após o ato de abertura do procedimento realizado na plataforma eletrónica, foi efetuado o *download* dos documentos anexos às propostas apresentadas pelos concorrentes.-----

Da análise dos documentos e das propostas apresentadas pelos concorrentes ao procedimento acima referenciado, resulta o seguinte:-----

1. O concorrente Gertal apresenta declaração a informar que o preço da sua proposta não se enquadra no preço base definido no caderno de encargos, pelo que não concorre.-----

2. Os concorrentes Uniself, ICA, Eurest e ITAU apresentam todos valores acima do valor base definido no caderno de encargos, pelo que e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP o júri propõe a exclusão de todas as propostas.-----

Face ao exposto, de acordo com o disposto no art.º 147 deverá ser efetuada audiência prévia aos concorrentes de acordo com o disposto n.º 1 do art 123 do CCP.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder à audiência prévia dos concorrentes ao CP N.º 14/2017 “Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra”, nos termos do disposto no artigo 147 e n.º 1 do artigo 123.º do CCP, conforme o Relatório Preliminar. -----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO): Presente a informação de

19/07/2017, prestada pela técnica superior da DAF, Regina Quintal, que se transcreve: “A abertura de procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, deverá estar em conformidade com o seguinte:-----

- LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, artigo 29.º;-----

“1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.-----

2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. (...)”-----

- Artigo 30.º;-----

“(...) 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

4 - Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. (...)”-----

- Artigo 31.º;-----

“1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:-----

a) Encargos relativos a remunerações;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;-----

c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*-----

d) *Encargos relativos a prémios de desempenho. (...)*-----

- Lei n.º 12-A/2010, artigo 10.º;-----

“(...) 2 - No caso das autarquias locais, o recrutamento excecional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

a) *Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;*-----

b) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.*-----

3 - *A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.*-----

4 - *As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.*-----

5 - *Sem prejuízo da aplicação, com as devidas adaptações, do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo anterior, são igualmente nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas na sequência de procedimentos concursais realizados em violação do disposto no n.º 2.*-----

6 - *As autarquias locais remetem mensalmente à Direção-Geral das Autarquias Locais, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação prevista no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.*----

7 - *Em caso de incumprimento do dever de informação previsto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.*-----

8 - *As necessidades de recrutamento excecional de pessoal resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.*-----

9 - *O disposto no presente artigo tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.*-----

- Dispensa de consulta ao INA para efeitos de aplicabilidade do disposto na Portaria n.º 48/2014 e o facto da EGRA não estar ainda constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009.-----

Assim, informo V. Ex^a., que:-----

- No mapa de pessoal desta Câmara Municipal para o Gabinete de Proteção Civil, no corrente ano, existem 6 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional;-----

- A abertura de procedimento concursal poderá ocorrer em duas fases, uma em que só são considerados os opositores ao concurso detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e outra em que serão considerados os opositores com contrato de trabalho em funções públicas com contrato a termo ou sem qualquer vínculo (artigo 30.º da LTFP);-----

- O orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano, contempla os encargos relativos aos 6 postos de trabalho, acima referidos;-----

- Desta forma, encontram-se reunidas as condições referidas, desde que a autorização para a abertura de procedimento concursal para os postos de trabalho pretendidos (carreira/categoria de Assistente Operacional – Jardineiro),

2017.07.25

seja efetuada perante proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Órgão Executivo.” -----

Na presente informação, encontra-se aposta a informação do Chefe da DAF, Rui Valente: “Corroboro o teor da informação técnica. 19/07/2017” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de seis vagas existentes no Mapa de Pessoal, no Gabinete de Proteção Civil, na carreira/categoria de Assistente Operacional (jardineiro), podendo ser opositor ao mesmo, os trabalhadores detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público com contrato a termo ou sem qualquer vínculo, conforme artigo 30.º da LTFP, nos termos da informação. -----

6. CONTRATO DE ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS

MUNICIPAIS: Presente a informação de 20 de julho de 2017, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “De acordo com o estabelecido nos artigos 260.º e seguintes do Código da contratação Pública, as entidades adjudicantes podem constituir centrais de compras para centralizar a contratação de empreitadas de obras públicas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.”-----

As centrais de compras (cujo regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento se encontra aprovado pelo Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro) destinam-se a: -----

a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas de obras públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;-----

b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas; -----

c) Celebrar acordos quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

Assim, e considerando que:-----

Para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, o Município tem que adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos;-----

Existem certos tipos de bens e serviços que o Município adquire recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigado, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.-----

Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores;-----

Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local, torna-se fundamental reduzir a despesa.-----

Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos por este Município, pelo que se sugere a

2017.07.25

adesão a uma Central de Compras, no caso à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), apresentando, para o efeito e em anexo, minuta de contrato de adesão para eventual aprovação em sede de Reunião de Câmara Municipal. Acredita-se que as centrais de compras, pelo exposto, permitem mitigar e até evitar um conjunto de custos, ajudando a promover eficácia e eficiência aos processos aquisitivos, sendo que ficará, no caso, a CNCM, através da sua entidade gestora, incumbida de proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro podendo o Município beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e despacho de adjudicação.-----

A adesão é gratuita e o Município não fica obrigado a celebrar qualquer contrato ao abrigo da Central de Compras.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

Dada a palavra ao vereador António Alberto Gomes, este esclareceu que a adesão permitirá, em caso de aquisições futuras, beneficiar a Câmara de uma redução da despesa inerente à aquisição de bens e serviços. -----

O vereador Nelson Martins alertou para que fosse acautelada a qualidade dos artigos aquando da aquisição feita através da Central de Compras. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a adesão do Município à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos da informação e conforme contrato de adesão que se aprova e se dá por transcrito, ficando apenso à ata. -----

7. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE AÇÕES DA LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A. -

(IPDMS – RE 2101/2017): Presente ofício n.º 136/2017, da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., pelo qual informa que o acionista The

Navigator Company, S.A. manifestou intenção de proceder à alienação das suas 5.280 (cinco mil duzentas e oitenta) ações, podendo a Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º da Estatutos da Lusitaniagás, exercer o direito de preferência na referida transmissão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, não exercer o direito de preferência, comunicando a falta de interesse na aquisição das ações da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., que a empresa The Navigator Company, S.A., pretende alienar. -----

8. FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO DE CODAL (28, 29 E 30 DE JULHO DE 2017) | CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – IPDMS 2/2017: Presente a informação de 13/07/2017, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, referindo que após contacto havido com um representante da Comissão de Festas de S. Tiago de Codal, para efeitos de apresentação das alternativas viárias e tendo os elementos em falta sido apresentados, o pedido de encerramento das vias para a realização das Festas de S. Tiago de Codal, de 28 a 30 de julho de 2017 encontra-se em condições de ser aprovado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento do trânsito na Rua de S. Tiago, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, para realização das Festas de S. Tiago de Codal, nos dias 28, 29 e 30 de julho corrente, de acordo com o mapa viário e parecer das Forças de Segurança - GNR. -----

9. FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA SERRA (13,14 E 15 DE AGOSTO DE 2017) | CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - IPDMS 3/2017: Presente a informação de 20/07/2017, do chefe da DPAGU, Pedro Almeida que remete a informação favorável, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro em 19/07/2017, na qual refere que não há inconveniente no encerramento do trânsito das vias públicas nos dias 13, 14 e 15 de agosto de

2017.07.25

2017, das 0:00h às 24:00h, conforme planta 1/5000, para realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde, atendendo a que o parecer das Forças de Segurança é favorável. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento do trânsito nas vias públicas referidas na planta 1/5000, para realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde, freguesia de S. Pedro de Castelões, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2017, nos termos da informação de 19/07/2017, de acordo com o mapa viário e parecer das Forças de Segurança – GNR. -----

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, PÓS-SECUNDÁRIO E

ENSINO SUPERIOR – IPDMS n.º 253/2017: Presente a informação de 18/07/2017, prestada pela Chefe da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “Nos anos letivos de 2015-2016 e 2016-2017 foram atribuídas as 1.ªs bolsas de estudo a alunos do ensino secundário, pós-secundário e superior.-----

Da aplicação do referido Regulamento conclui-se que o mesmo considera alguns pressupostos que em termos de análise torna o processo muito moroso, nomeadamente a obrigatoriedade de os requerentes terem que entregar comprovativos de deferimento de bolsa da DGES. Ora, no passado ano de 2016-2017 a atribuição de bolsas pela DGES foi extremamente tardia. Sendo um documento obrigatório, a CM não podia fazer a atribuição de bolsas, sob pena de prejudicar alunos que de facto necessitavam de apoio.-----

Assim, remete-se em anexo, proposta de alteração que permitirá tornar mais célere a atribuição de bolsas de estudos aos alunos do ensino secundário, pós-secundário e ensino superior.-----

Deve esta proposta ser sujeita à apreciação pela CM, para posterior audiência e aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do CPA.”-----

Prestados os esclarecimentos necessários, nomeadamente quanto à inexistência desta norma na lei habilitante, tendo esta sido criada no Regulamento inicial, podendo agora ser alterada para tornar mais célere a atribuição das bolsas de estudo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter a consulta pública a proposta abaixo transcrita, para alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, de acordo com o art.º 100.º e 101.º do CPA, nos termos da informação. -----

“Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior: -----

Considerando que o Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, publicado em Diário da Republica em 22 de Outubro de 2015, e que da sua aplicação evidenciam-se obstáculos ao nível da análise das candidaturas procedeu-se à revisão do mesmo de modo a torná-lo mais flexível, mais célere e ajustado à condição dos potenciais beneficiários.-----

Assim, os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 11.º e 12.º do Regulamento passam a ter a seguinte redação:-----

----- **Artigo 3.º**-----

-----**Bolsa de Estudo**-----

1 - (...)-----

2- (...)-----

3- Revogado-----

4- (...)-----

- a) (...)-----
- b) (...)-----
- c) (...)-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Âmbito de Aplicação**-----

- 1 - (...)-----
- a) Os estudantes que frequentam ou vão frequentar o ensino secundário;-----
- b) Os alunos que frequentam ou vão frequentar o ensino pós-secundário, que confira o nível 5 de formação;-----
- c) (...)-----
- 2 - (...)-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Condições de Admissão**-----

- 1 - (...)-----
- a) Frequente ou vá frequentar o ensino secundário, sem retenções nos dois anos anteriores à candidatura, salvo por motivos que o justifiquem;-----
- b) Resida no município de Vale de Cambra há mais de dois anos e com domicílio fiscal no município;-----
- c) Comprove a matrícula ou frequência de estabelecimento de ensino secundário, no município ou outro, desde que opte por uma oferta formativa sem resposta em Vale de Cambra;-----
- d) Tenha obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, com média igual ou superior a 4 no ensino básico ou 13 no ensino secundário, sem disciplinas ou módulos atrasados;-----
- e) (...)-----
- 2 - (...)-----

- a) Frequente ou vá frequentar o ensino pós-secundário ou superior, sem retenções nos dois anos anteriores à candidatura, salvo por motivos que o justifiquem;-----
- b) Resida no município de Vale de Cambra há mais de dois anos e com domicílio fiscal no município;-----
- c) Comprove a frequência ou matrícula em estabelecimento de ensino pós-secundário, que confira o nível 5 de formação ou instituição de ensino superior;
- d) Tenha obtido aproveitamento escolar com média igual ou superior a 13, no ano imediatamente anterior à candidatura, no caso de concorrer pela 1ª vez ao ensino pós-secundário ou ensino superior.-----

No caso de já se encontrar em frequência no ensino superior deverá comprovar que teve aproveitamento escolar no ano anterior ao da candidatura. Neste caso, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar num ano letivo quando reúne todos os requisitos que lhe permitem a matrícula no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no estabelecimento de ensino que frequenta.

- e) Apresente situação de comprovada carência económica.-----

3- (...)-----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Instrução de Candidatura**-----

1 - (...)-----

- a) Revogado-----

b) (...)-----

c) (...)-----

d) (...)-----

e) (...)-----

f) (...)-----

g) (...)-----

h) Declaração sob compromisso de honra do benefício de bolsa(s) de estudos atribuída(s) por entidades de âmbito local, regional ou nacional ou declaração negativa da sua existência.-----

2 - (...)-----

a) (...)-----

b) (...)-----

c) Comprovativo de aproveitamento escolar nos dois últimos anos anteriores ao do requerimento.-----

3 - Para além dos documentos referidos no ponto 1, os alunos candidatos ou a frequentar o ensino pós-secundário e superior devem proceder à entrega de:-----

a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino secundário que comprove a média final obtida no último ano, caso seja o 1.º ano de matrícula;-----

b) Certificado de matrícula no ensino pós-secundário ou ensino superior, com especificação do curso em que está matriculado.-----

c) Comprovativo de aproveitamento escolar nos dois últimos anos anteriores ao do requerimento.-----

4 – Revogado-----

-----**Artigo 10.º**-----

-----**Critérios de seleção**-----

1. A atribuição atende prioritária e sucessivamente às seguintes situações:-----

a) (...)-----

b) Não atribuição de bolsas de estudo por parte de instituições locais;-----

c) A melhor média de classificação final no ano anterior;-----

d) A situação do aluno cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar o ensino secundário e/ou superior.-----

-----**Artigo 11.º**-----

-----**Emissão e aprovação de pareceres**-----

1 - Após análise dos boletins de candidatura e emissão de parecer pelos Serviços de Ação Social, será elaborada uma lista provisória dos bolseiros que será aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador(a) com competências delegadas.-----

2 - (...)-----

3 - Findo o prazo estabelecido no ponto 1, é elaborada a lista definitiva a qual será aprovada pela Câmara Municipal.-----

-----**Artigo 12.º**-----

-----**Obrigações dos Bolseiros**-----

1 - (...)-----

a) (...)-----

b) (...)-----

c) (...)-----

d) Revogado -----

2 - (...)”-----

11. ANIMAGOSTO 2017 | CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO - IPDMS n.º 348/2017: No seguimento da informação de 17/07/2017 do dirigente da DASDEC, Miguel Alves, presente a informação de 14/07/2017, prestada pela Técnica Superior, Margarida Henriques em 14/07/2017, na qual descreve o programa ANIMAGOSTO e solicita o condicionamento do trânsito para a realização do programa cultural nos dias 5, 11, 12, 19 e 26 de agosto. Presente ainda informação de 20/07/2017, do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete a planta esc. 1/1000, com a proposta de encerramento de vias e as alternativas viárias.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito e encerramento de vias para a realização do programa cultural

ANIMAGOSTO 2017, nos dias 5, 11, 12, 19 e 26 de agosto, no centro da cidade, conforme as informações técnicas e planta esc.1/1000. -----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

12.1- Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 12 e 25/07/2017:---

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

- Proc.º n.º 14/17 - Santa Casa da Misericórdia VLC: Lar – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 122/16 - Ângela Margarida Pinho Silva: Anexo – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 4/17 - Almiro da Fonseca: Anexo – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 54/16 - Manuel Fernandes Rodrigues: Habitação – Especialidades;----
- Proc.º n.º 182/16 - Maria José da Silva M.Tavares e Outros: Habitação – Especi.;
- Proc.º n.º 29/17 - Vera Lisa Brandão Tavares: Anexo – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 49/14 - Madalena Tavares de Oliveira: Armazém – Especialidades;----
- Proc.º n.º 173/16 - António Joaquim Soares: Anexo – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 183/16 - Branca Martingo de Oliveira Tavares: Habitação – Especialid.;
- Proc.º n.º 125/16 - António Fernando Francisco e Outros: Muro – Especialidades;
- Proc.º n.º 143/16 - Miguel Ângelo Soares Barbosa: Habitação – Especialidades.- -

12.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 12 a 25 de julho de dois mil e dezassete, no valor líquido total 528.857,03 € (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete euros e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Presente, em representação da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, o seu Provedor, Dr. António Fernando de Pina Marques, que fez uma explanação da situação financeira em que se encontra a Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra, bem como as preocupações tidas em relação a esta Unidade que já abriu com um saldo negativo da Misericórdia, na ordem dos 53 mil euros, havendo uma renda mensal a pagar de 5.525,00 euros, facto que não verifica noutras unidades do mesmo género no país. Considera ser uma mais valia para o município, a criação de emprego nas várias áreas de intervenção daquela Unidade. Pretende um apoio da Câmara Municipal para, conjuntamente com a Misericórdia, garantirem a manutenção daquela Unidade. Para além de outros problemas, considera o problema financeiro, o problema base. -----

Falou da inexistência de sinalética nas vias de acesso; da abertura ao público de uma área de fisioterapia; das instalações que estão abandonadas; do equipamento novo que nunca foi utilizado e que estava sinalizado para integrar o inventário da Unidade de Cuidados Continuados, e que lhes foi apresentado com

2017.07.25

custos, havendo ainda algum desse equipamento que foi distribuído por outras unidades de saúde fora de Vale de Cambra. -----

Apelou para que, junto do Governo se consiga a celebração de um protocolo que permita a utilização daquele espaço e que, se veja o que pagam outras Misericórdias com equipamentos fantásticos, à beira-mar e que, de acordo com informação da ARS, não pagam um tostão, têm um acordo de comodato.-----

Apelou a todas as forças partidárias, ao município, que tem toda a legitimidade porque gere os destinos do concelho, para que, em primeira mão possa dar uma ajuda ao esforço financeiro que a Santa Casa está a fazer e por outro, possa ajudar a dar solução a outras situações que estão em *stand-by* há anos. -----

O Sr. Presidente informou o Sr. Provedor de que não tem sido possível reunir todo o executivo nas últimas reuniões da Câmara Municipal, por motivo de ausência de alguns dos elementos que a compõe, e por isso não marcou a reunião conforme este tinha solicitado. De seguida fez a seguinte intervenção: ---

Referiu que a intervenção do Provedor da Santa Casa da Misericórdia sobre a Unidade de Cuidados Continuados era partilhada por todos os presentes, pois esta Unidade era uma velha aspiração para Vale de Cambra e ainda bem que se conseguiu que essa Unidade abrisse, talvez tarde, mas ainda bem que abriu e ainda bem que está a funcionar, servindo os valecambrenses, servindo as pessoas que necessitam dos cuidados continuados, constituindo um suporte para as famílias. -----

Acompanhou todo o processo e acha incompreensível a aplicação da renda atendendo a que se tratava de um imóvel que estava abandonado e se estava a degradar, apesar das obras realizadas. Sendo um edifício útil à sociedade, considera a renda estipulada pelas Finanças, uma renda pesada para a Santa Casa da Misericórdia, tendo-se tentado tudo, na altura, como é do conhecimento

2017.07.25

do Sr. Provedor, para os sensibilizar do valor incomportável e para que essa renda não fosse aplicada, não tendo havido atendimento desse pedido. -----

Reconhece-se que é uma Unidade que criou postos de trabalho e, se o prejuízo referido ainda não se diluiu com o seu funcionamento, mantendo-se um desequilíbrio, as camas que não estão em funcionamento poderão realmente ser uma forma de o diluir em cerca de 20%. -----

É difícil de compreender a não disponibilização do material que está nas instalações contíguas, mesmo que, num período transitório, pois o mesmo está lá armazenado sem utilização. -----

Era importante e muito, ter a área de fisioterapia a funcionar para disponibilizar um serviço à comunidade e por outro lado reduzir as difíceis deslocações de pessoas que muitas vezes têm de recorrer a transportes públicos que não servem os interesses de quem tem dificuldades de locomoção e tem de ir a uma unidade hospitalar como o Hospital de Santa Maria da Feira ou outro. -----

Era importante que a Câmara, independentemente das forças políticas presentes, lutasse em conjunto por esse serviço, importantíssimo para todos os valecambrenses. -----

Quanto ao apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, este terá de ser pensado e poderá ser feito, talvez um apoio social, se assim for entendido e se existirem meios para o efeito. -----

Dada a palavra aos restantes vereadores, intervieram os **vereadores José Bastos e Nelson Martins:** -----

O vereador José Bastos disse que se andou demasiado tempo para abrir a Unidade de Cuidados Continuados e que toda a gente entendia a pertinência da sua abertura porque estavam em causa muitos dos munícipes valecambrenses que andavam a ser despejados para centenas de quilómetros sem qualquer apoio da família e, após muita luta, muitas canseiras que acredito, por parte de todos os

2017.07.25

intervenientes políticos e da própria Santa Casa da Misericórdia, a Unidade de Cuidados Continuados abriu. -----

A Santa Casa sabia que estava a assumir compromissos difíceis de suportar porque a renda, “permitam-me a expressão, não lembrava ao diabo”. Contudo, resolveram e bem, apostar e ficar com aquela Unidade e com isso a parte política e a maior parte das famílias descansaram porque o ónus passou a estar do lado da Santa Casa. Agora, com a mesma frontalidade com que assumiu o projeto também esta o poderá deixar, passando este a ser um problema de todos. Acha que este assunto deve ser encarado com toda a seriedade e justiça que merece. Era muito importante a Santa Casa da Misericórdia explicar com números, apresentando, com toda a seriedade que se reconhece, todos os dados que possui sobre a Unidade de Cuidados Continuados e a Câmara Municipal obviamente que não se pode dissociar de estar ao seu lado porque é essa a própria competência da Câmara Municipal. -----

Concluiu dizendo que este assunto é sério demais para ser tratado numa reunião pública merecendo a realização de uma reunião extraordinária no início de setembro, feita nas instalações da Câmara Municipal, com o executivo e os elementos da Santa Casa de Misericórdia. -----

O vereador Nelson Martins disse não ser fundamentalista de que as coisas tenham que ser públicas, têm é que estar ao serviço do bem público; crê que as instituições, como a Câmara Municipal, devem estabelecer protocolos e estes devem ser aceites e previamente estudados entre as partes. -----

Enquanto dirigente partidário local, em devido tempo, já fez chegar algumas das preocupações ali colocadas pelo Sr. Provedor, tal como na visita feita à UCI e como numa audiência com o Partido Socialista, sendo o seu lema “ir construindo Vale de Cambra”. -----

2017.07.25

Disse que a Santa Casa da Misericórdia se chegou à frente e muito bem, frisando que só é pena que alguém o tenha decidido muito tarde, devendo ser verificado o impacto que teve internamente, ao nível das contas e o impacto positivo ao nível da população e da comunidade, sendo mais do que evidente, uma mais valia. A fisioterapia é algo que é bastante necessário, concordando com isso. Sobre o abandono das instalações, acha que deve haver uma responsabilização, tal como para os materiais que vão sendo deslocados, ficam inoperacionais, sendo importante uma inventariação, saber a quem compete o controlo do património inventariável nas instalações anexas à UCC e, provavelmente se a Santa Casa pegar nesse material que se encontra em desuso, também deverá fazer esse protocolo e ter esse cuidado porque pelo menos saberá a quem pedir responsabilidades. -----

Concluindo, disse que podem contar com a ajuda do Partido Socialista, ao nível local, podem contar com a dele próprio, como já o fez na secção local junto da Federação e do Poder Central. Acha necessário fazer negociações, tentar resolver estas situações, porque mais grave do que nada fazer é ter instalações e instrumentos e nada ser feito, ou seja, não sendo fundamentalista, é dinheiro público deitado ao lixo em vez de estar ao serviço do bem público. -----

O Sr. Presidente, tomando a palavra, disse que não tendo o município a tutela das instalações, não pode fazer a gestão do material lá existente que tão útil seria à UCC. -----

Para encerrar, disse que concorda com a proposta de fazer uma reunião com a Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra, que deve apresentar documentos para que seja feita uma avaliação e uma preparação para uma próxima reunião, numa perspetiva de saber eventualmente o que se poderá propor. -----

